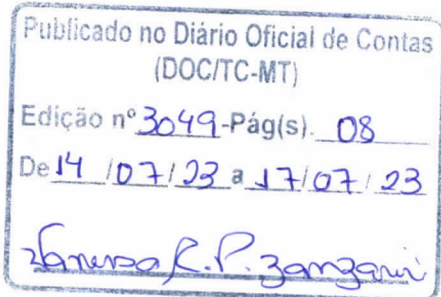




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI Nº 2.839/2023



SÚMULA: “AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE LOTE PÚBLICO COM A MODIFICAÇÃO DE USO PARA LOTE EDIFICÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1.º-** Fica autorizada a desafetação e modificação de uso do Lote Público 25 (vinte e cinco), da Quadra 10/A, Setor HJ, com área de 625,00 m², objeto da Matrícula 14.487 Livro 2-BT do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Zona Urbana do Município de Alta Floresta – MT, passando o mesmo a ter a finalidade de Lote Edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.
- Art. 2.º-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a regularização do referido lote.
- Art. 3.º-** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 13 de julho de 2.023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



| | | | | | | | |
|---|---------|--|-----|-------|---------|--------|--|
| | | DIMENSÕES: 24 CM X 5 CM | | | | | |
| 3 | 4192793 | CHAIRA COM HASTE EM AÇO CARBONO REVESTIDA COM CROMO-DURO E CABO DE UNIDADE POLIPROPILENO BRANCO 8" | ELT | ELT23 | 16,5000 | 379,50 | |

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 2.838/2023

SÚMULA: "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE LUTA CONTRA O CÂNCER BUCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VALDEMAR GAMBÁ, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º- Fica instituída a Semana Municipal de Luta contra o Câncer Bucal, a ser celebrado, anualmente na última semana do mês de maio.

Art. 2.º- Os objetivos da Semana Municipal de Luta contra o Câncer Bucal são:

- I- estimular ações preventivas e campanhas educativas relacionadas ao câncer bucal;
- II- promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral aos portadores de câncer bucal;
- III- apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol do controle do câncer bucal;
- IV- Promover atividades e ações de educação para prevenção e diagnóstico precoce do câncer bucal;
- V- Orientar a população sobre a importância de consultar um cirurgião-dentista regularmente para prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças bucais;
- VI- Elevar a consciência da população sobre o câncer bucal, da importância de manter uma boa higiene bucal e ter uma alimentação saudável, principalmente sobre os fatores de risco que podem desenvolver a doença.

Art. 3.º- A Atenção à Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde coordenará as atividades e ações da Semana Municipal de Luta contra o Câncer Bucal.

§ 1.º- O Executivo Municipal poderá firmar parcerias com as entidades da classe odontológica, as empresas, as entidades civis, as organizações do terceiro setor e as universidades para realização das ações da Semana Municipal de Luta contra o Câncer Bucal.

§ 2.º- Poderão ser programados exames diagnósticos, atendimentos preventivos, palestras e outras ações que visem à prevenção e redução dos índices de mortalidade causados pelo câncer bucal.

Art. 4.º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 13 de julho de 2023.

VALDEMAR GAMBÁ
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.839/2023

SÚMULA: "AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE LOTE PÚBLICO COM A MODIFICAÇÃO DE USO PARA LOTE EDIFICÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VALDEMAR GAMBÁ, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º- Fica autorizada a desafetação e modificação de uso do Lote Público 25 (vinte e cinco), da Quadra 10/A, Setor HJ, com área de 625,00 m2, objeto da Matrícula 14.487 Livro 2-BT do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, situado na Zona Urbana do Município de Alta Floresta – MT, passando o mesmo a ter a finalidade de Lote Edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.

Art. 2.º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a regularização do referido lote.

Art. 3.º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 13 de julho de 2023.

VALDEMAR GAMBÁ
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 016/2023, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT. SAGRARAM-SE vencedoras da presente licitação as empresas: COTEPOSTES POSTES E TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 02.074.650/0001-69, a empresa STAR PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 31.395.164/0001-99, a empresa LMR IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ Nº 35.800.368/0001-19, a empresa DEL VALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, a empresa F LUZ ATACADISTA MATERIAL LTDA, CNPJ Nº 48.687.778/0001-47, COMERCIAL MENDONÇA LTDA, CNPJ Nº 44.869.839/0001-36, e a empresa 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 29.516.527/0001-55.

Alta Floresta/MT, 13 de julho de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023, regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) E ACADEMIA AO AR LIVRE, MONTADOS E INSTALADOS NAS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT. Início da Sessão: Dia 28/07/2023. Horário: 8h30min (Horário de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br e/ou www.bilcompras.org.br a partir do dia 17 de julho de 2023, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

Alta Floresta – MT, 13 de julho de 2023.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Pregoeira Oficial

PORTARIA

PORTARIA Nº 96/2023/SME/GAB/AF

A Secretária Municipal de Educação de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 2.771, de 11 de Janeiro de 2023, que dispõem sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica Pública Municipal e Respeito Plano de Cargos, Carreiras e Salários e da Outras Providências, seção IV do Artigo 66 Parágrafo Único.

RESOLVE:

ART – 1º Conceder: Licença Para Interesse Particular, para a servidora efetiva Sra. CLEIDIMAR ARAUJO DE SOUZA, matrícula, 3977 lotado na Secretaria Municipal de Educação, na E.M TRENZINHO MAGICO no cargo de PROFESSORA 30 horas semanais, a partir de 10/07/2023 a 10/07/2025.

ART – 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART – 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT, em 13 de julho de 2023.

Lucinéia Martins de Matos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 182/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEMAR GAMBÁ, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica NOMEADA a Senhora **DAIANE MICHELLE DE PAULA**